



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

OFICIO N ° 032/2015 – Câmara Municipal de Mãe do Rio – CMM.

Mãe do Rio – PA, 07 de janeiro de 2015.

A Sr.

Edson Roberto S. Pereira (contador)

Ilmo. Sr.

Vimos por meio deste solicitar que esta referida empresa possa nos fornecer os valores praticados para realização de serviços de Assessoria Contábil a serem prestados para a Câmara Municipal de Mãe do Rio conforme exposto abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Unid	Valor mensal
01	Contratação de serviços de assessoria contábil para a realização dos serviços administrativos contábeis da Câmara Municipal de Mãe do Rio, formulação de relatórios contábeis, alimentação de dados técnicos, sistema de operacionalização contábil da administração, todo e qualquer serviço que seja de função e competência deste profissional, a serem realizados no ano de 2015. Os serviços serão realizados no Município de Mãe do Rio na Câmara Municipal de Vereadores nos horários de funcionamento do Câmara e também na Capital do Estado (Belém), conforme necessidade.	01	R\$

Os serviços especificados serão realizados na Câmara Municipal de Mãe do Rio, em conformidade ao termo de referencia em anexo.

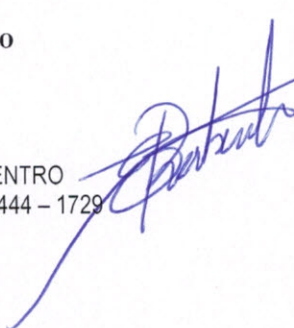
Solicitamos que possa ser informado o valor mensal praticado por esta empresa/profissional, os quais serão realizados no período do mês de janeiro ao mês de dezembro de 2015.

A referida pesquisa tem o objetivo de compor os autos do processo de contratação dos serviços contábeis, servindo de base para análise dos valores praticados no mercado.

Certos de termos nossa solicitação atendida, renovamos os nossos sinceros votos de apreço e consideração.


Câmara Municipal de Mãe do Rio

ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, Nº 425 – BAIRRO CENTRO
CEP: 68 675 000 CNPJ 34.679.530/0001-20 - FONE (91) 3444 – 1729
legislativomaedorio@gmail.com

 07/01/15



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

OFICIO N ° 030/2015 – Câmara Municipal de Mãe do Rio – CMM.

Mãe do Rio – PA, 06 de janeiro de 2015.

A empresa,
R. A S BARROS
Ilmo. Sr.

Viemos por meio deste solicitar que esta referida empresa possa nos fornecer os valores praticados para realização de serviços de Assessoria Contábil a serem prestados para a Câmara Municipal de Mãe do Rio conforme exposto abaixo:

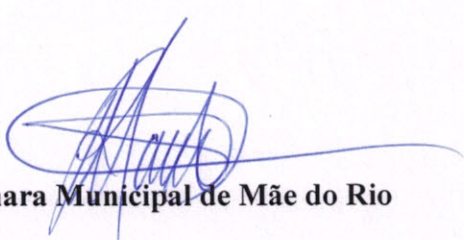
Item	Descrição dos serviços	Unid	Valor mensal
01	Contratação de serviços de assessoria contábil para a realização dos serviços administrativos contábeis da Câmara Municipal de Mãe do Rio, formulação de relatórios contábeis, alimentação de dados técnicos, sistema de operacionalização contábil da administração, todo e qualquer serviço que seja de função e competência deste profissional, a serem realizados no ano de 2015. Os serviços serão realizados no Município de Mãe do Rio na Câmara Municipal de Vereadores nos horários de funcionamento do Câmara e também na Capital do Estado (Belém), conforme necessidade.	01	R\$

Os serviços especificados serão realizados na Câmara Municipal de Mãe do Rio, em conformidade ao termo de referencia em anexo.

Solicitamos que possa ser informado o valor mensal praticado por esta empresa/profissional, os quais serão realizados no período do mês de janeiro ao mês de dezembro de 2015.

A referida pesquisa tem o objetivo de compor os autos do processo de contratação dos serviços contábeis, servindo de base para análise dos valores praticados no mercado.

Certos de termos nossa solicitação atendida, renovamos os nossos sinceros votos de apreço e consideração.


Câmara Municipal de Mãe do Rio

ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, Nº 425 – BAIRRO CENTRO
CEP: 68 675 000 CNPJ 34.679.530/0001-20 - FONE (91) 3444 – 1729
legislativomaedorio@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

OFICIO N ° 031/2015 – Câmara Municipal de Mãe do Rio – CMM.

Mãe do Rio – PA, 06 de janeiro de 2015.

A empresa,
ALBIM CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI - ME
Ilmo. Sr.

Vimos por meio deste solicitar que esta referida empresa possa nos fornecer os valores praticados para realização de serviços de Assessoria Contábil a serem prestados para a Câmara Municipal de Mãe do Rio conforme exposto abaixo:

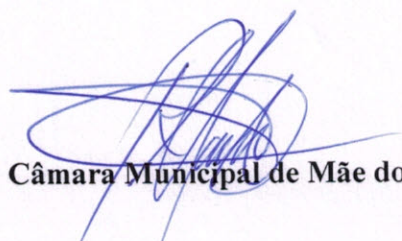
Item	Descrição dos serviços	Unid	Valor mensal
01	Contratação de serviços de assessoria contábil para a realização dos serviços administrativos contábeis da Câmara Municipal de Mãe do Rio, formulação de relatórios contábeis, alimentação de dados técnicos, sistema de operacionalização contábil da administração, todo e qualquer serviço que seja de função e competência deste profissional, a serem realizados no ano de 2015. Os serviços serão realizados no Município de Mãe do Rio na Câmara Municipal de Vereadores nos horários de funcionamento do Câmara e também na Capital do Estado (Belém), conforme necessidade.	01	R\$

Os serviços especificados serão realizados na Câmara Municipal de Mãe do Rio, em conformidade ao termo de referencia em anexo.

Solicitamos que possa ser informado o valor mensal praticado por esta empresa/profissional, os quais serão realizados no período do mês de janeiro ao mês de dezembro de 2015.

A referida pesquisa tem o objetivo de compor os autos do processo de contratação dos serviços contábeis, servindo de base para análise dos valores praticados no mercado.

Certos de termos nossa solicitação atendida, renovamos os nossos sinceros votos de apreço e consideração.


Câmara Municipal de Mãe do Rio

ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, N° 425 – BAIRRO CENTRO
CEP: 68 675 000 CNPJ 34.679.530/0001-20 - FONE (91) 3444 – 1729
legislativomaedorio@gmail.com

Recebido
regm: 06.01.15
Danilo Albim
Contador
CRC-PA: 018167/0-4



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

TERMO DE REFERENCIA

O referido termo vem estabelecer condições e critérios para a realização dos serviços de assessoria contábil a serem prestados no município de Mãe do Rio no ano de 2015.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria contábil a serem realizados na Câmara Municipal de Mãe do Rio pelo período de 12 meses.

1 – Os serviços técnicos contábeis serão realizados na Câmara Municipal de Mãe do Rio, no município de Mãe do rio – Pará, Sito a Av. Castelo Branco 425, Bairro Centro, Mãe do Rio Pará, CEP 68 675-000, nos dias e horários de expediente, de 07:00 as 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira. O período da realização dos serviços ocorrerá entre os meses de janeiro a dezembro de 2015.

2 – A empresa ou profissional contratado devera realizar os serviços as suas expensas, onde os valores cobrados deverão estar inclusas todas as despesas que venham a ocorrer durante a realização dos serviços, impostos, deslocamento, alimentação etc.. A CMMR não se responsabilizara por nenhuma despesa de responsabilidade da empresa/profissional contratado.

3 – Todos os serviços relacionados a contabilidade da CMMR deverão ser de conhecimento e responsabilidade da empresa/profissional contratado, devendo este assessorar e conduzir os serviços de forma pratica e dentro da forma da lei, permitindo a administração da Câmara realizar da melhor forma possível a prestação de contas aos órgãos públicos respectivos, obedecendo os prazos e exigências estabelecidas para a contabilidade publica municipal, assumindo também as responsabilidades devidas a este profissional.

4 – Os serviços contábeis solicitados deverão ser realizados tanto na CMMR como também fora da sede do município de Mãe do Rio, quando estes forem necessários. A exemplo, deslocar-se para a capital do estado, Belém, para prestação de contas, consultas, despachos, nos órgãos Públicos como TCM, TCE, dentre outros. Serviço este que será previamente informado, devendo o profissional estar disponibilizado para tal.

5 – A CMMR, após contratação formal da empresa/profissional contábil, realizara o pagamento devido a cada 30 (trinta) dias, mensalmente, dentro do período do contrato, realizando os devidos descontos quando necessários, mediante o fornecimento de nota fiscal ou recibo de pagamento pelo profissional ou empresa contratada. O devido pagamento será realizado mediante deposito



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

em conta ou cheque nominal.

6 – O contratado devera realizar os serviços dentro dos critérios estabelecidos neste termo de referencia e dentro das clausulas contratuais, podendo a CMMR realizar descontos nos pagamentos da contratada caso esta venha a faltar com as devidas responsabilidades, não cumprindo os serviços dentro dos prazos em que estes venham a incidir multa para CMMR, não esteja realizando os serviços por completo nos horários e dias estabelecidos, podendo sofrer também multa e rescisão contratual com aplicação das penalidades cabíveis.

7 – Os valores apresentados pela contratada não poderão sofrer alterações dentro do prazo contratual. Não podendo a empresa/profissional transferir os serviços para terceiros parcial ou em sua totalidade, salvo no caso de profissionais funcionários da empresa, os quais deverão ser previamente apresentados. Em caso de contratação de profissional pessoa física, este será o responsável pela realização dos serviços, assinante do contrato, podendo apresentar equipe de apoio no trabalho. Em caso de contratação de empresa, o responsável pelos trabalhos será o sócio majoritário, assinante do contrato, podendo apresentar equipe de apoio de trabalho, devendo o responsável pelos serviços estar sempre presente acompanhando a equipe de trabalho no local de realização dos serviços.

8 – Os critérios acima descritos são imprescindíveis para a realização dos serviços solicitados pela CMMR, devendo o contratado estar ciente de todos os itens aqui constantes. A assinatura do contrato pela empresa/profissional esta ligada diretamente com a aceitação das condições deste termo, não serão aceitos quais quer questionamentos posteriores pela CMMR. Todas as duvidas deverão ser dirimidas a CPL ou ao administração da Câmara de Mãe do Rio, formalmente enviadas por escrito para o endereço: AV. CASTELO BRANCO, Nº 425 – BAIRRO CENTRO CEP: 68 67 - 000, CNPJ 34.679.530/0001-20 - FONE (91) 3444 – 1729, E-MAIL: legislativomaedorio@gmail.com. Atendimento de segunda a sexta, de 07:00 as 13:00 hs.

Mãe do Rio – Pará, 06 de janeiro de 2015.


Câmara Municipal de Mãe do Rio

EDSON ROBERTO SANTOS PEREIRA
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS - PA 012401/0-1
CPF 379.588.792-53 RG 1415876 - PA
TEL: 091 - 88466100 - E-MAIL: edsonroberto@hotmail.com

À
Câmara Municipal de Mãe do Rio,

ExmºSr. Presidente.

Conforme foi solicitado, encaminho proposta comercial a qual versa sobre a realização de contratação de serviços de assessoria Contábil a serem prestados para esta Câmara Municipal, informo abaixo discriminado os valores propostos.

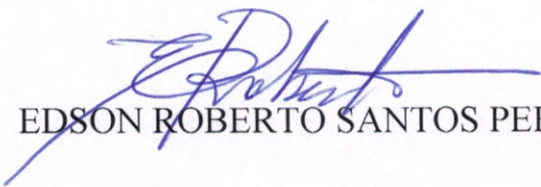
- **VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS: R\$ 10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS).**

Valor estabelecido em conformidade com as especificações do termo de referencia em anexo a solicitação para prestação dos serviços no município de Mãe do Rio, com todas as despesas decorrentes já embutidas (alimentação, combustível, estadia, impostos, etc..). Informamos que serão atribuídos valores extras em decorrência de deslocamento para outra localidade fora da sede deste município.

Prazo da Proposta : 30 (trinta) dias.

Forma de pagamento: mensal

Belém – Pará, 09 de janeiro de 2015.


EDSON ROBERTO SANTOS PEREIRA



FREILUCAPACIOLI
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

R A S DE BARROS – ME

CNPJ: 01.682.935/0001-68 – Insc. Est.: 15.197.455-1

Trav. Francisco Nunes – Bairro: Ponta d'Agulha

CEP: 68721-000 – Salinópolis – PA

Fone: (91) 99968-4155 - Email: flpcontabil@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta comercial para realização de serviços de assessoria em contabilidade pública destinados à Câmara Municipal de Mãe do Rio, conforme solicitação enviada:

item	Serviço	Qte	Valor mensal (R\$)	Valor global (R\$)
01	Contratação de serviços de assessoria contábil destinados à Câmara Municipal de Mãe do Rio, pelo período de 12 meses.	01	9.200,00	110.400,00

Importa a presente proposta o valor global de **R\$ 110.400,00 (Cento e Dez Mil, Quatrocentos Reais)**.

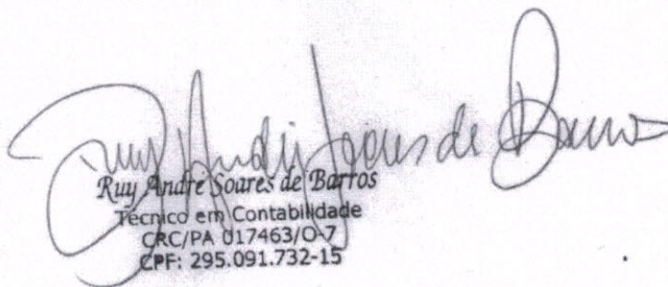
Os valores informados incluem todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços solicitados.

Os serviços poderão ser realizados na sede do município de Mãe do Rio pelo período de 03 (três) vezes por semana a escolha da contratante, com pagamento mensal mediante emissão de nota fiscal de serviço.

Os valores apresentados têm a validade de 60 (sessenta) dias, podendo sofrer alterações após este período.

Salinópolis/Pará, 08 de janeiro de 2015.

R A S DE BARROS ME
CNPJ: 01.682.935/0001-68
Trav. Francisco Nunes, S/nº
Salinópolis - Pará


Ruy Andre Soares de Barros
Técnico em Contabilidade
CRC/PA 017463/O-7
CPF: 295.091.732-15

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESTINATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

SERVIÇOS CONTÁBEIS

- Implantar Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, obrigatório a partir do exercício 2015, sob pena de Bloqueio de Recursos, conforme Portaria Nº 634/2013 da Secretaria do Tesouro Nacional STN.
- Realizar Planejamento para o exercício de 2015, baseado no Repasse mensal.
- Se adequar as novas Normas do TCM-PA (Mural de Licitações, Prestação de Contas Online, Parecer do Controle Interno, tudo através de Certificação Digital).
- Implantar Controle Interno como suporte do sistema de informação contábil, com sentido de minimizar riscos e dar efetividade às informações contábeis, visando contribuir para o alcance dos objetivos da entidade pública, conforme NBC T 16.8 Controle Interno.
- Solicitar Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde Quadrimestralmente para Realização de Audiência Pública.
- Acompanhar o Poder executivo através de Índices Constitucionais.
- Acompanhar a Folha de Pagamento do Legislativo para não ultrapassar o limite de 6%.
- Realizar toda Escrituração Contábil das Movimentações da Câmara para enviar ao TCM-PA através do E-CONTAS Quadrimestralmente.
- Encaminhar Bimestralmente os Balancetes da Câmara Municipal para a Prefeitura realizar a CONSOLIDAÇÃO das Contas Públicas.
- Implantar Portal de Transparência da Câmara Municipal conforme Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)
- Realizar Inventário dos Bens Patrimoniais, registrar no sistema de Patrimônio e fazer sua devida depreciação, amortização e reavaliação.

VALOR DA PROPOSTA

O valor da proposta é de **8.000,00 (oito mil reais)** a serem pagas mensalmente para realização dos serviços apresentados, tendo em vista custos com deslocamento, hospedagem e alimentação no período em que estivermos realizando os serviços, além de outras obrigações previstas em lei.

Belém - Pa, 09 de Janeiro de 2015.

Daniel Albim
Contador
CRC-PA: 018167/10-4

ALBIM CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.370.019/0001-08